

PROCESSO: 2023032390

PROCESSO ORIGEM: 2023023187

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE: 010/2023 - Credenciamento.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de prestadores de serviço PJ e PF para prestar serviços ao Ipasluz Saúde no ano de 2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para Credenciamento de profissionais da área da saúde”.

CONSIDERANDO a natureza desta Autarquia, qual seja, Unidade de Assistência à saúde dos servidores públicos do município de Luziânia-GO, conforme disposto no art. 1º, da Lei nº 2.440, de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação, bem como da IN 0007/2016 e 0001/2017-TCM/GO, que versa sobre o instituto do Credenciamento;

CONSIDERANDO a essencialidade da contratação que se propõe, dado que se trata de garantia da manutenção do direito à saúde dos segurados desta Autarquia; e

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico que manifesta favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços supracitados;

RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos profissionais da área da saúde, conforme elencados na Ata de Credenciamento nº 003/2023, do Chamamento Público nº002/2023, para atendimento dos segurados e dependentes do IPASLUZ-SAÚDE para o ano de 2023.

DETERMINO a publicação do Ato declaratório de inexigibilidade e do Ato de Convocação dos candidatos habilitados na Ata da Sessão nº 003/2023 – Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2023 - Ipasluz Saúde, para assinatura do Contrato de Credenciamento.

Luziânia – GO, 11 de outubro de 2023.



RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS

Superintendente do Ipasluz-Saúde